



RECEBIDO

Em 15/12/23

Luanna Roberto

Ofício nº 385/2023

Data: 15 de dezembro de 2023

Ilustríssimo Senhor
Fagner Silva de Azevedo
Secretário Municipal de Educação
Jardim do Seridó/RN

Assunto: solicita a manutenção do recesso natalino para servidores públicos.

Prezado Senhor,

Temos a honrosa satisfação de apresentar a Vossa Senhoria a reivindicação elaborada pelo Ilustríssimo Senhor Vereador Ronalitty Neri dos Santos, pela qual o edil solicita que sejam estabelecidas orientações às Escolas da Rede Municipal de Ensino acerca do recesso para comemoração das festas de final de ano 2023, de modo semelhante às do ano de 2021, conforme publicação no Diário Oficial em 14 de dezembro de 2021, cuja cópia segue em anexo.

Ocorre que o recesso para comemorações das festas de final de ano (Natal e Ano Novo) nas instituições de Ensino da Rede Municipal provém de gestões anteriores, estendendo-se até o ano de 2022, o que compõe um dado tradicional no calendário educacional deste município, devendo compreender os períodos de 24 a 31 de dezembro de 2023, em virtude das referidas instituições já terem finalizado suas atividades escolares concernentes ao ano letivo em curso, ou seja, com professores e alunos todos aptos a gozar férias.

Assim sendo, os: Agentes Administrativos, ASGs, Porteiros, Merendeiros, Digitador, ou qualquer função de apoio à Educação devem usufruir dessa conquista apoiada por todos os gestores que respeitosamente têm reconhecido tal medida como de direito.

Constata-se, outrossim, que este gesto jamais tem interferido nas funções pertinentes aos serviços gerais, como também no andamento das matrículas para o próximo ano letivo, uma vez que as vagas disponibilizadas acolhem todos os pretendentes a ingressar no nível escolar almejado, sem restrições.

A título de sistematização desse recesso, anualmente recorre-se à elaboração de uma escala a ser preenchida funcionalmente, nos últimos dias do ano, quando os professores já encerraram oficialmente suas atividades.



Diante do exposto, antecipamos nossos agradecimentos perante a reivindicação aqui apresentada, enquanto renovamos votos de elevada consideração e distinta consideração.

Atenciosamente,

Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Estabelece orientações as Escolas da Rede Municipal de Ensino, acerca do recesso para comemoração das festas de final de ano.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 138, incisos II e III, do Anexo I, do Decreto nº 9.745, de 08 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º O recesso para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo) nas instituições de Ensino da Rede Municipal compreenderá os períodos de 24 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, em virtude das instituições nesse período festivo terem finalizado suas atividades escolares referente ao ano letivo de 2021.

Art. 2º As instituições de ensino deverão retornar as suas atividades normais a partir do dia 03 de janeiro de 2022.

CUMpra-SE, PubLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Educação, em Jardim do Seridó/RN, 14 de dezembro de 2021, 133º ano da República.

JOAQUIM ALBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:CF5C1AE8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/12/2021. Edição 2672
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>